

Editais de Leilão de Veículos n.º 287/2026 – Pátio DETRAN – SÃO JOAQUIM DA BARRA e SALES OLIVEIRA

O GERENTE DE PÁTIOS E LEILÕES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no exercício da competência, no exercício da competência que lhe foi conferida pela Lei Complementar estadual n.º 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e pelo Decreto estadual n.º 59.055, de 9 de abril de 2013, com fundamento na Lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, na Resolução CONTRAN n.º 623, de 6 de setembro de 2016, na Lei estadual n.º 15.911, de 29 de setembro de 2015, e no Decreto federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932, e pelas disposições deste EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade LEILÃO para alienação de veículos automotores e sucatas de veículos automotores recolhidos por infração de trânsito, os quais encontram-se custodiados no PÁTIO FEDERAL GUINCHO LTDA - ME DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, PÁTIO EMERSON WILLIAMS MASSUCO DA SILVA ME DE SALES OLIVEIRA não retirados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou nos direitos dentro do prazo legal, conforme relação que consta no edital.

O leilão ocorrerá exclusivamente "on-line" por meio do sítio eletrônico www.grupocarvalholeiloes.com.br e será conduzido pela leiloeira pública oficial Beatriz Silva Carvalho registrado(a) na JUCESP sob o nº 1239, contratado(a) pelo DETRAN-SP no processo SEI nº 140.00022062/2026-24, nas seguintes datas e horários:

- 11/05/2026, abertura de pré-lances;
 - 21/05/2026, abertura da sessão às 10:00 horas e encerramento às 18:00 horas – Veículos classificados como conservados destinados à CIRCULAÇÃO;
 - 25/05/2026, abertura da sessão às 10:00 horas e encerramento às 18:00 horas – Veículos classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS;
 - 27/05/2026, abertura da sessão às 10:00 horas e encerramento às 18:00 horas – Veículos classificados como SUCATAS INSERVÍVEIS (PRENSA);
- O edital na íntegra poderá ser acessado no site www.grupocarvalholeiloes.com.br, bem como no site do DOE através do link <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade> (o documento pode ser verificado pelo código 2026.05.05.1.3.27.19.6.6.1819640).

**2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP**

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado e depositário **KLEBER SIMÕES RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.533.158-60; bem como sua mulher **CAROLINA BARUFFI FRANCO RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 290.197.598-41; do titular do domínio **PROMOVAL 06 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.450.416/0001-32; do credor hipotecário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; e do interessado **CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL PARIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.984.440/0001-70. O Dr. Sergio Augusto Fochesato, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **JEFFERSON JUNIOR DA SILVA** em face de **KLEBER SIMÕES RODRIGUES** - Processo nº 1002778-43.2019.8.26.0362, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leilão www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 867, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido o prazo que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 22/05/2026 às 11:30 h e se encerrará no dia 25/05/2026 às 11:30 h e se encerrará no dia 15/06/2026 às 11:30 h, onde serão aceitos lances no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Perreira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota-parte da coproprietária ou do cônjuge não executado recairá sobre o produto da alienação do bem. Ressalte-se que esta terá preferência na arrematação, devendo concorrer em qualidade de condições com os demais licitantes. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DEBITOS** - Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietariedade) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, do CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M. Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicadas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO** - Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 72.347 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 3, Térreo Torre "10", Tipo "A", futura unidade a ser construída, integrante do "CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL PARIS", situado na Rua Vereador Avelino de Moraes nº 75, Nova Odessa, nesta cidade, composto por sala de estar e jantar, cozinha e área de serviço conjugadas, 02 dormitórios, 01 banheiro, terraço e área privativa (quintal), com área privativa real de 82,64m², sendo 48,80m² de área privativa coberta padrão e 33,84m² de área privativa descoberta real (quintal); área de uso comum (garagem) de 10,35m²; área de uso comum coberta padrão de 6,58553m² e área de uso comum padrão diferente ou descoberta (real) com 1.56849m²; área da unidade real de 101,14402m²; fração ideal de terreno de 0,058039% com direito ao uso de uma vaga de garagem indeterminada descoberta de uso comum para estacionamento de veículos de passeio de porte pequeno e médio. **Consta na Av.01 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Consta na Av.02 desta matrícula** que o condomínio Residencial Paris foi concluído. **Consta na Av.03 desta matrícula** a existência da ação supra. **Contribuinte nº ICNE 21.16.12.022.000. Consta às fls.593/596 dos autos**, o compromisso de compra e venda firmado entre PROMOVAL 06 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (promitente vendedor) e KLEBER SIMÕES RODRIGUES e sua mulher CAROLINA BARUFFI FRANCO RODRIGUES (promitente comprador). **Consta às fls.532/535 dos autos**, o instrumento particular de cessação de direitos do instrumento particular de promessa de venda e compra firmado entre KLEBER SIMÕES RODRIGUES e CAROLINA BARUFFI FRANCO RODRIGUES (cedentes) e VIVIAN RODRIGUES RONDON e WANDIR RONDON JUNIOR (cessionários). **As fls.756/759 dos autos** foi declarada a ineficácia da cessação de direitos por fraude à execução. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para agosto de 2025**, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação às fls.1156 no valor de R\$ 1.325.209,51 (dezembro/2025). Mogi Guaçu, 23 de março de 2026. Dr. Sergio Augusto Fochesato - Juiz de Direito.**

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSAO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.**Art. 887 § 3º CPC**

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 15ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO, Processo: nº 0011353-02.2021.8.26.0002. Requerido: UPCON SPE 10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Apto 192, Edif Residencial Uplife Interlagos, com 65,00m², SP, Avenida Interlagos, nº1834, São Paulo/SP - Contribuinte nº não consta. Descrição completa na Matrícula nº 461.467 do 11º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 697.304,79 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 418.382,87 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS** - 1ª Praça começa em 02/06/2026 às 15h20min, e termina em 05/06/2026 às 15h20min; 2ª Praça começa em 05/06/2026 às 15h21min, e termina em 25/06/2026 às 15h20min. Fica o requerido UPCON SPE 10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, bem como os credores DANIELLA FERNANDA DE LIMA e MARCIO BERNARDES, terceiro interessado EDIFÍCIO RESIDENCIAL UPLIFE INTERLAGOS, NA PESSOA DO SINDICO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/08/2024.



PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DRACENA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 – PROC. 077/2026**

Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 034/2026 cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada em Vigilância Patrimonial Desarmada para prestação de serviços continuados nas Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde e Higiene Pública do Município de Dracena/SP (PAM e CAPS 2). Data da sessão: 25/05/2026, horário: 09h00. Local: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/compradital/>. Edital na íntegra: <https://www.dracena.sp.gov.br> e PNCP, Dracena, 07 de maio de 2026. Nelson Antonio Bortolatto - Secretário de Saúde e Higiene Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍZIÂNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO Nº 018/2026, Raphael Saraiva Barreto, Prefeito Municipal de Luizânia, torna público que, em conformidade com o artigo 71, IV da Lei federal nº 14.133/21, ADJUDICA o OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBQU, MASSA ASFÁLTICA FRIA, REJEITO ASFÁLTICO e PEDREGULHO, pelo valor de: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), em favor da empresa TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.826.144/0001-20; R\$ 75.139,00 (setenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais), em favor da empresa USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.321.084/0001-89; R\$ 26.149,29 (vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), em favor da empresa STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.087.399/0001-11. Dessa forma, HOMOLOGO a licitação formalizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo nº 018/2026, pelo valor total de R\$ 123.188,29 (cento e vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). Prefeitura Municipal de Luizânia, 07 de maio de 2026. Raphael Saraiva Barreto - Prefeito Municipal.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1052629-56.2022.8.26.0100, O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Cambaratiba Empreendimentos Imobiliários LTDA, Espólio de Rosa Pedroso, Estelita Josefa da Silva, Pedro Ferreira de Abreu, Izabel Vieira de Abreu, Luiz Antônio Vieira e Pedro Ferreira de Abreu, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Israel Pedroso e Maria Fernandes Coutinho Pedroso ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Antonio José Anacleto, 100/110B, Vila Fanton, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Citação, Prazo: 20 dias, Processo nº 1020441-39.2024.8.26.0100. A Dra. Daniela Dejuste de Paula, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Capital/SP, Faz Saber a Amal KassemSubaiti (CPF: 900.643.828-69) que Banco Bradesco S/A, lhe ajuizou a si e também em face de A.M.A. Artigos do Vestuário Ltda (já citada) ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 235.574,59 (01/24), referente ao Acordo Comercial para Desconto de Duplicatas Físicas, Escriturais, Cheques e Antecipação de Direitos Creditórios em 13/10/22. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR. SALLES DE OLIVEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Sr. JOSÉ CARLOS MACHADO, casado, aposentado, portador do CPF 187.182.808-20, na qualidade de Administrador Provisório da Associação Beneficente Dr. Salles de Oliveira, nomeado por decisão judicial nos autos do processo nº 1039811-59.2024.8.26.0114 (12ª Vara Cível de Campinas/SP), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo art. 49 do Código Civil e pela própria decisão judicial que determinou a regularização da administração da entidade, CONVOCA todos os associados para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada em 29 de maio de 2026, com primeira chamada às 9h e segunda chamada às 10h no endereço Av. Dr. Salles de Oliveira, 402, Centro, Campinas/ SP, CEP 13010-080. A assembleia seguirá a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Análise e deliberação sobre a regularidade dos associados; Discussão sobre a situação de inadimplência das contribuições associativas vencidas desde 31/03/2022, período em que a associação esteve sem administração regular, e definição, com base no art. 10 do Estatuto Social, dos critérios para que os associados sejam considerados quites e aptos a votar e serem votados. 2. Eleição dos membros da Diretoria Executiva: Eleição de 6 (seis) membros efetivos e seus respectivos suplentes para compor a Diretoria Executiva, para o próximo mandato, nos termos do art. 14 do Estatuto Social, eleição de 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes para o Conselho Fiscal, conforme o art. 28 do Estatuto Social, para o quinquênio 01/06/2026 à 31/05/2031. 3. Posse dos eleitos e encerramento da administração provisória: Dar posse aos membros eleitos para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, com a consequente regularização da administração da entidade e o término do mandato do administrador provisório nomeado judicialmente. **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:** Quórum de Instalação: A assembleia será instalada, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados em condição de voto. Em segunda convocação, a ser realizada 1h (uma hora) após a primeira, a assembleia será instalada com qualquer número de associados presentes, conforme o art. 33 do Estatuto Social. Deliberações: As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos associados presentes, conforme os arts. 35 e 38 do Estatuto Social. Registro de Chapas e Candidaturas: A eleição ocorrerá por voto secreto, ou por aclamação em caso de chapa única. Os interessados em concorrer aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverão registrar suas chapas completas, contendo todos os cargos previstos no Estatuto Social, bem como obedecer todos os critérios de elegibilidade deste mesmo estatuto. O registro deverá ser realizado imprimevelmente até a data de 15/05/2026, através do envio da composição da chapa para o e-mail jefferson.aguiar@aasp.org.br. Eventuais impugnações às candidaturas ou chapas registradas deverão ser apresentadas de forma fundamentada, no mesmo endereço eletrônico, em até 48 HORAS após o encerramento do registro, assegurando-se o direito de defesa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR. SALLES DE OLIVEIRA Av. Dr. Salles de Oliveira, 402, Centro, Campinas/ SP CEP: 13010-080 aos impugnados antes da deliberação final pela Assembleia, conforme os princípios do contraditório e as normas estatutárias aplicáveis Publicidade do Ato: Este edital será publicado na forma prevista pelo Estatuto Social, garantindo a ampla e inequívoca ciência de todos os associados afixando-se em locais de fácil acesso. Base Legal: A convocação por administrador provisório para realizar eleições e regularizar a associação é medida amparada pela legislação e pela jurisprudência, visando restabelecer a normalidade administrativa da entidade Os casos omissos nesta convocação serão resolvidos pela própria Assembleia Geral, que é o órgão soberano da associação, observadas as disposições do Estatuto Social e a legislação em vigor. Campinas/SP, 7 de maio de 2026 JOSE CARLOS MACHADO Administrador Provisório

Foro Regional VIII - Tatuapé - 1ª Vara da Família e Sucessões

Processo 0006858-52.2025.8.26.0008 - Interdição/Curatela - Tutela de Urgência - R.A.R.M. - Ante o exposto, decreto a interdição do requerido CARLOS AUGUSTO DE MELO, supra qualificado, declarando-o relativamente incapaz de exercer os seguintes atos sem curador que o represente: "empregar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada e administrar seus bens, enquanto perdurar a(s) causa(s) ora consideradas para a interdição", na forma do art. 4º, III, do Código Civil (alterado pela Lei nº 13.146/15), e nomeio-lhe curadora ROSILENA APARECIDA RIBEIRO DE MELO, supra qualificada. Em obediência ao disposto no art. 755, 3º, do NCPC, e no artigo 9º, III do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e ESTA SENTENÇA SER-VIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. ESTA SENTENÇA SER-VIRÁ COMO TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA, para todos os fins legais. Ante a evidente falta de interesse recursal, certifique-se desde logo o trânsito em julgado desta sentença, anotando-se que cópia desta valerá como termo de curatela definitiva, bem como certidão de curadora definitiva, para todos os fins de direito. Providencie a serventia a emissão do competente mandado de averbação. Ciência ao M.P. P.I.C.

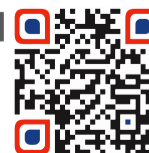
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002229-15.2020.8.26.0001, O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Gisliaine Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) R SOUZA TAVARES DE GOES - MERCADINHO TAVARES, CNPJ 33.469.553/0001-47, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ricardo Souza Tavares de Goes, objetivando a retirada do seu nome da empresa R Souza Tavares de Goes, - Mercadinho Tavares, CNPJ 33.469.553/0001-47, situada à avenida Paulo Fonteles, 54, Parque da Liberdade, Rio Maria, Pará, CEP: 68.530-000, vez que não é e nunca foi proprietário de qualquer empresa, utilizando seu nome de forma fraudulenta, onde não emprestou seus dados para qualquer pessoa fazer uso e abrir qualquer empresa. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de outubro de 2025.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 28/04/2026.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Diário de São Paulo. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1018595-21.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: **BANCO DO BRASIL S/A**. Requerido: **Fábio Saboya Salles Júnior**. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1018595-21.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebelo Bortolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **FABIO SABOYA SALLES JUNIOR**, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF 03513029802, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de **BANCO DO BRASIL S/A**, alegando e pedindo, em síntese, o seguinte: o réu, como titular da conta corrente nº 83.454-8, mantida junto à Agência 1600-4 do autor como demonstra a PROPOSTA/CONTRATO DE ADESAO A PRODUTOS E SERVIÇOS PESSOA FÍSICA e mediante contratação eletrônica, a operação denominada BB CREDITO RENOVACAO, emitida em 09/09/2022, no valor de R\$ 79.267,53, para pagamento em 72 parcelas mensais, com o 1º vencimento em 24/10/2021 e último em 24/09/2027. Ocorre que o réu não honrou com as obrigações assumidas, apesar das inúmeras tentativas extrajudiciais empreendidas pelo autor, deixando de efetuar o pagamento das parcelas nº 03, vencida em 24/12/2021, acarretando, o vencimento antecipado de toda a sua dívida, nos termos da CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO ROTATIVO - CDC AUTOMÁTICO, encontram-se, assim, em mora pelo valor total de R\$173.613,82, atualizado até 03/03/2023. Encontrando-se o(s) réu(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo deste edital, proceda ao pagamento da quantia especificada na petição inicial, atualizada à data do pagamento e acrescida de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou então apresentar embargos à ação monitoria, nos termos do artigo 701 e 702 do Código de Processo Civil. Se promover o tempestivo pagamento, o réu será isento das custas processuais (CPC, art. 701, § 2º). Caso não cumpra o mandado no prazo nem apresente embargos no prazo acima, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Nada sendo apresentado no referido prazo, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de outubro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005220-65.2026.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Juízo Titular II - 11ª Vara Cível - Regional II - Santo Amaro, Dr(a). CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, na forma da lei, etc. FAZ SABER a ISABEL CRISTINA RODRIGUES PEREIRA CPF 27866813833, que lhe foi proposta uma ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA por parte de LUIZ ANTONIO GARBINI, objetivando em síntese: a cobrança de dívida consubstanciada por cheques prescritos. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do Código de Processo Civil (CPC), foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, em quinze dias úteis, a fluir do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 38.495,12, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de quinze dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de março de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0060731-63.2012.8.26.0576. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: **Hsbc Bank Brasil Sa Banco Multiplo**. Executado: **Marthi Representações Representações de Produtos Químicos Ltda** e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0060731-63.2012.8.26.0576. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Angelo Marcio de Siqueira Pace, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **MARTHI REPRESENTAÇÕES REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, CNPJ 04.291.732/0001-39, com endereço à Rua Nossa Senhora Aparecida, 243, Estancia Todos Os Santos (zona Rural), CEP 15044-730, São José do Rio Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Hsbc Bank Brasil Sa Banco Multiplo**, alegando em síntese: "Que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 256.241,56 (janeiro de 2026), representada pela Cédula de Crédito Bancário sob o número 14990453123. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 24 de abril de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1032284-98.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: **Southrock Foods S.a** e outro. Executado: **Wings Participacoes S.A**, e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1032284-98.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebelo Bortolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **EORI EMPRESA OPERADORA DE RESTAURANTE INTERNACIONAIS LTDA**, CNPJ 17372515000184 e **WINGS PARTICIPACOES S.A**, CNPJ 28197736000100, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Southrock Foods S.a** e outro, alegando e pedindo, em síntese, o seguinte: inadimplimento de parcelas de um contrato de compra e venda de ações e da substituição da garantia conforme cláusula 8.4 do mesmo contrato. Pedem que sejam quitadas, com atualização até a data do efetivo pagamento, as referidas parcelas pendentes no prazo de 03 (três) dias, cujo valor atualizado até a data da propositura da ação é de R\$ 1.348.053,45. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arrolados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, que deverão ser necessariamente distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Adverte-se que não serão conhecidos embargos do devedor apresentados nos próprios autos da execução, já que esse meio de defesa demanda o ajuizamento de ação autônoma. Além disso, caso os embargos sejam rejeitados, o valor dos honorários poderá ser elevado até 20% (vinte por cento), conforme previsto no art. 827, § 2º, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no prazo para apresentação dos embargos, o devedor poderá, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês, conforme previsto no art. 916, caput, do Código de Processo Civil. Nesse caso, registre-se que a ausência de pagamento de quaisquer das prestações imputadas, de pleno direito, o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, além da imposição de multa calculada em 10% (dez por cento) do valor das prestações não pagas, sendo vedada a oposição de embargos (CPC, art. 916, §§ 5º e 6º). Nada sendo apresentado no referido prazo, o executado será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000089-26.2025.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Exequente: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**. Executado: **Jose Carlos Leite**. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000089-26.2025.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Raquel Machado Carleial de Andrade, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **José Carlos Leite** (CPF: 132.521.418-33), que **Banco Santander (Brasil) S/A** lhe ajuizou ação de Cobrança de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 156.846,20 (dezembro de 2024), decorrente do saldo devedor através da sua Conta Corrente nº 13.002372-0, Agência: 4347, Operação nº 347130023720000173. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de abril de 2026.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS - LEI 9.514/97 E CIENTIFICAÇÃO LEGAL DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE

FERNANDO SEMERDJIAN, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1.378, autorizado por **VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 22.610.500/0001-88 na qualidade de instituição administradora de **MAJÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT II - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO**, CNPJ/MF sob n. 30.982.547/0001-09, FAZ SABER que foi designado o praxeamento eletrônico dos BENS abaixo discriminado, em caráter ad corpus e no estado em que se encontram, incluindo eventuais benfeitorias e acessões, de acordo com as regras a seguir, bem como para CIENTIFICAR a fiduciante **JANETE TEIXEIRA DE BARROS**, CPF nº **048.655.038-97**, IMÓVEL: Apartamento n. 2S-1, localizado no 2o subsolo do bloco G-2 do Edifício G, no Conjunto Residencial das Nações III, com área construída ou de condomínio de 70,99m² sendo 60,84m² de área útil e 10,15m² de área comum, localizado na Rua Paulo Vidigal Vicente de Azevedo, 163, Bairro do Limão/SP, matrícula 37.609 do 8o RGI/SP, contribuinte 075.342.0311-2. **FORMA DE PAGAMENTO:** A VISTA, em até 24hs úteis da declaração de lance vencedor. Não é possível a utilização de financiamento, parcelamento, carta de consórcio ou FGTS. **Onus e Gravames: Não há. Imóvel ocupado. EM 1ª PRAÇA: R\$286.000,00. EM 2ª PRAÇA: R\$235.387,72. Os valores em 2ª Praça compreendem o Saldo Vencido, Saldo a Vencor, IPTU, custas do procedimento de cobrança, ITBI e despesas com leilão, conforme artigo 27, parágrafo 2o da Lei 9.514/97. DATA DA PRIMEIRA PRAÇA: 15.06.2026 às 10hs ao dia 18.06.2026, às 10hs. SEGUNDA PRAÇA: 18.06.2026 às 10hs ao dia 15.07.2026, às 10hs. ENCARGOS DO ARREMATANTE:** O imóvel será vendido em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontra incluindo benfeitorias e acessões, direitos e ações e sem qualquer garantia, constituindo um dever do interessado verificar suas condições física e jurídica antes das datas designadas para as praças. Eventuais débitos não especificamente previstos neste Edital bem a eventual atualização de débitos deverão ser suportados pelo adquirente, tais como, mas não se limitando ao pagamento de comissão de 5%, Preço à vista, taxas condominiais, despesas com transmissão de propriedade, ITBI, eventuais foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos, bem como eventuais regularizações, restrições urbanísticas e construtivas e desocupação. O presente será publicado em jornais de grande circulação bem como na plataforma www.vendasjudiciais.com.br. Na hipótese de não pagamento do lance, os credores fiduciários poderão executar o valor devido na forma da Lei, o qual será considerado líquido e exigível para todos os fins de Direito, aplicando-se o mesmo tratamento jurídico para a comissão do leiloeiro que se constitui de título extrajudicial para todos os fins e efeitos de Direito. Sem prejuízo das medidas cíveis, aquele que fraudar, conturbar de qualquer forma o certame poderá ser responsabilizado criminalmente na forma da Lei. Contato por e-mail com o Leiloeiro Oficial fernando@vendasjudiciais.com.br telefone (11)98146.6070.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 08/05/2026.



A autenticidade pode ser conferida ao lado

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

